



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de CAMPOS BORGES

**Decreto Municipal nº2029/2020, de 16/06/2020.**

Abre crédito adicional no valor de  
R\$ 5.775,00 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de CAMPOS BORGES, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1637/2020,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 5.775,00 (Cinco Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
2081 - PROTECAO SOCIAL BASICA	
424 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.775,00
1151 - Ações do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369	R\$ 5.775,00

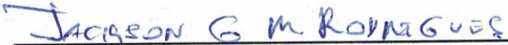
Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 5.775,00 - Suplementar por Auxílios e Convênios (Recurso 1151)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
EVERALDO DA SILVA MORAES  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na data supra.

  
JACKSON GABRIEL M. RODRIGUES  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

  
JOANE DE SOUZA FONTOURA  
SECRETÁRIA DA FAZENDA